Anexo do Doc. n.º 223/58

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 556

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de "Nossa Senhora Aparecida" a uma das vias ou logradouros públicos do Município.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres: "Padroeira do Brasil".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de julho de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 27/7/58